



## ANEXO 2

### DIRETRIZES DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS MÍNIMOS DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OS MAGISTRADOS FEDERAIS E ESTADUAIS VITALICIANDOS E VITALICIADOS

Para os magistrados vitaliciandos, conforme as disposições da Resolução/Enfam n.º 2/2007, deverão ser oferecidos cursos de aperfeiçoamento, presenciais ou a distância, com carga horária de 60 horas anuais, referentes a todos os temas previstos no art. 8º.

Todavia, para os magistrados vitaliciados, os cursos de aperfeiçoamento deverão ser ofertados para o fim de promoção por merecimento, com o universo de 40 horas anuais e conteúdo programático relacionado com os temas constantes do citado art. 8º.

Os temas são os seguintes: alterações legislativas, situações práticas da atividade judicante, temas teóricos relativos às matérias jurídicas e disciplinas afins (tais como filosofia, sociologia e psicologia) e gestão administrativa e de pessoas, assim detalhados:

1º Tema	<b>ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS</b>	Carga Horária: 20 horas
Diretrizes do Conteúdo Programático	A ideia aqui é abordar temas que têm recebido tratamento legislativo inovador, envolvendo questões práticas e cotidianas da magistratura, tanto em nível processual como material, a fim de proporcionar ao magistrado atualização efetiva relativamente aos novos direitos e aos instrumentos de proteção, não perdendo de vista, no entanto, a dimensão humanística e sistêmico-constitucional que quaisquer soluções de casos concretos demandam. Deve-se buscar o enfrentamento da aplicação prática dessas alterações legislativas em casos simulados ou reais.	

2º Tema	<b>SITUAÇÕES PRÁTICAS DA ATIVIDADE JUDICANTE</b>	Carga Horária: 30 horas
Conteúdo Programático	Tal conteúdo refere-se às peculiaridades locais de cada tribunal, para que possam ser exploradas questões do dia-a-dia da instituição, seja em termos de jurisdição-fim (a tutela propriamente prestada pelo magistrado singular ou colegiado), seja quanto à jurisdição-meio (aqui envolvidas as questões de gestão institucional relativas a recursos humanos, recursos materiais, logística, inteligência, recursos orçamentários, etc.).	

3º Tema	<b>FILOSOFIA DO DIREITO</b>	Carga Horária: 20 horas
Conteúdo Programático	Os temas da Filosofia do Direito são cada vez mais recorrentes na jurisdição brasileira, entre os quais se destacam as questões que envolvem o sistema jurídico e suas formas jurisprudenciais e ideológicas de funcionamento, bem como as formas de aplicação desse sistema, o que implica reconhecer a importância da hermenêutica e da interpretação jurídicas no particular. Nessa direção, revela-se imprescindível o debate sobre: (a) o problema da interpretação jurídica e da argumentação no âmbito da decisão judicial; (b) as questões atinentes à fundamentação constitucional e infraconstitucional de funcionalidade do sistema jurídico; (c) a questão que envolve os direitos fundamentais e a hermenêutica jurídica; (d) estudos de casos concretos, oportunidades nas quais se buscará a aplicação prática dessas questões em situações simuladas ou reais.	

4º Tema	<b>SOCIOLOGIA JUDICIÁRIA</b>	Carga Horária: 20 horas
Conteúdo Programático	Diante do quadro cada vez mais complexo de relações sociais e institucionais, importa preparar o magistrado, com abordagem qualificada em termos de fundamentação multidisciplinar, para enfrentar os desafios que o pluralismo jurídico e a multifacetada rede de problemas que afligem nossa sociedade apresentam hoje. Em face disso, impõe-se o debate sobre: (a) o novo perfil do Judiciário democrático de direito; (b) os novos direitos emergentes e seus impactos sociais (sistema carcerário, direito ambiental, relações jurídicas virtuais, conflitos urbanos e agrários, direitos étnicos e raciais, etc.); (c) as formas alternativas de acesso à jurisdição; (d) as inovações jurisdicionais; (e) estudos de casos concretos.	

5º Tema	<b>PSICOLOGIA JUDICIÁRIA</b>	Carga Horária: 10 horas
Conteúdo Programático	<p>Pretende-se aqui abordar casos concretos envolvendo parâmetros e conceitos da psicologia judiciária, ciência cada vez mais importante como ferramenta do Poder Judiciário no enfrentamento de questões complexas e, ao mesmo tempo, tão distintas entre si, como o Direito de Família, o Direito Penal e a Criminologia, Direito da Criança e do Adolescente, etc. Para tanto, há uma série de questões que precisam ser bem abordadas, entre as quais: perspectivas gerais sobre transtornos de personalidade e violência; elementos formativos de laudos e pareceres psicológicos; subsídios fornecidos pelo psicólogo à decisão judicial; a motivação do juiz para solicitar o estudo psicológico de um caso; formas de encaminhamento para intervenção psicossocial (estudo social, estudo psicológico, estudo psicossocial de fatos e atos intersubjetivos).</p>	

6º Tema	<b>ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA E GESTÃO DE PESSOAS</b>	Carga Horária: 20 horas
Conteúdo Programático	<p>Um dos grandes desafios do Estado-Juiz hoje é exatamente o de exercer a função de gestor público institucional nos mais diversos segmentos que isso representa (de bens, orçamento, pessoas, cartórios, informação, etc.). Para tanto, alguns temas se revelam fundamentais à formação continuada do magistrado, entre os quais: perfil gerencial para a administração judiciária; legalidade e planejamento estratégico no Poder Judiciário; etapas do planejamento estratégico (direcionamento institucional, objetivos estratégicos, metas e projetos); identificação, mapeamento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho da unidade; estabelecimento de padrões de qualidade e acompanhamento do desempenho da equipe; visão geral do processo orçamentário; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Diretrizes Orçamentárias; o papel da liderança na motivação das pessoas; estilos de influência e habilidade política; comunicação como ferramenta gerencial; inovação e mudança organizacional (como influenciar a equipe a adotar novos procedimentos e desenvolver novas habilidades).</p>	

Cumprir-se nota que as metodologias desses cursos poderão observar as modalidades de aulas teóricas e práticas, seminários e outros eventos, presenciais e a distância, consoante as disposições do art. 7º da Resolução/Enfam n.º 2/2007.

Nesse particular, destaca-se a preocupação com as modalidades de seminários e outros eventos, inclusive a distância, mediante a definição de alguns critérios de validação de tais atividades, sob pena de ficarem esvaziadas as diretrizes



Fonte: Diário da Justiça Eletrônico [do] Superior Tribunal de Justiça, 24 mar. 2009 (original).

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico [do] Superior Tribunal de Justiça, 17 abr. 2009 (republicação).

aqui mencionadas se não observados os conteúdos demarcados nas disciplinas que as contemplam.

Assim, torna-se importante que haja, para qualquer evento de formação e aperfeiçoamento, instrumento de avaliação uniforme e adequado, observadas as diretrizes estabelecidas pela Enfam para toda a ação formativa, ou seja, esta deverá contar, no mínimo, com processo e instrumentos de avaliação, entre os quais, obrigatoriamente, um estudo de caso em que possam ser aplicados os conteúdos programáticos.

Para os demais conteúdos, os tribunais têm liberdade de conformar o processo de formação permanente e continuada de seus juízes a partir de demandas mais pontuais, podendo, se quiserem, optar por alguns dos conteúdos programáticos ofertados nos cursos de formação para ingresso e nos de aperfeiçoamento para os vitaliciandos, observada sempre a necessidade de aplicação de instrumentos de avaliação para cada ação formativa, entre eles o caso concreto.

No tocante à formação de formadores para ministrar, nas escolas da magistratura, as referidas disciplinas, é necessário ter presente o estabelecido no art. 9º da Resolução nº 1/2007, segundo o qual compete à Enfam organizar os cursos com tal finalidade, o que daria, por certo, uma unidade de tratamento muito consistente aos temas e diretrizes das resoluções.